

- 2) As competências que me foram delegadas através do despacho n.º 687/2005 (2.ª série) de 11 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro.

Ratifico todos os actos praticados pela directora-adjunta do Gabinete de Gestão Financeira entre 29 de Setembro de 2004 e a data da publicação do presente despacho, no âmbito definido pelos números anteriores.

31 de Janeiro de 2005. — O Director, *Edmundo Luís Mendes Gomes*.

Despacho n.º 4462/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 6 do artigo 25.º, do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e de harmonia com o disposto no n.º 2 do despacho n.º 687/2005 (2.ª série), subdelego na licenciada Ana Maria Velho Folgado Gaspar, directora de serviços do Orçamento da Administração Central, as competências que me foram delegadas pelas alíneas *m)*, *n)*, e *o)* do despacho n.º 687/2005 (2.ª série), de 3 de Dezembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005.

31 de Janeiro de 2005. — O Director, *Edmundo Luís Mendes Gomes*.

Despacho n.º 4463/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 6 do artigo 25.º, do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e de harmonia com o disposto no n.º 2 do despacho n.º 687/2005 (2.ª série), subdelego na licenciada Maria Gabriela Portugal Marques Pereira Faria dos Santos, directora de serviços do Orçamento das Escolas, as competências que me foram delegadas pelas alíneas *m)*, *p)*, *q)*, *r)* e *s)* do despacho n.º 687/2005 (2.ª série), de 3 de Dezembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005.

31 de Janeiro de 2005. — O Director, *Edmundo Luís Mendes Gomes*.

Gestor da Intervenção Operacional da Educação

Despacho n.º 4464/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de poderes na coordenadora subsectorial do ensino superior.* — Ao abrigo do disposto sobre a matéria de delegação de competências nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 8 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2001, de 7 de Abril, e no uso das competências que me foram delegadas pelas Ministras da Educação e da Ciência, Inovação e Ensino Superior, pelo despacho conjunto n.º 37/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, determino o seguinte:

1 — Subdelego na coordenadora subsectorial do ensino superior Maria Marta Veloso Ramalho da Silva, nomeada pelo despacho n.º 3851/2004 (2.ª série), de 25 de Fevereiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Aprovar alterações aos pedidos de financiamento que substanciam uma reprogramação física, uma reprogramação financeira, temporal ou inter-rubricas, que não implique aumento de financiamento, ou uma reprogramação financeira com diminuição do financiamento face ao aprovado anteriormente. Para os três casos, subdelego a competência para a emissão e assinatura dos respectivos termos de aceitação;
- Estabelecer as relações horizontais ao seu nível com outros serviços e organismos da Administração Pública e com entidades congéneres nacionais e estrangeiras;
- Afectar os recursos humanos disponíveis dentro da estrutura de apoio técnico subsectorial respectiva;
- Adoptar o horário de trabalho mais adequado;
- Autorizar férias e justificar ou injustificar as faltas;
- Autorizar as deslocações de pessoal, em território continental, quando incumbido de missões de representação, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as suas funções;
- Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas que decorram em território nacional, que não tenham implicações financeiras.

2 — Relativamente aos actos praticados no âmbito das alíneas *a)*, *e)*, *f)* e *g)* desta subdelegação de competências, deve ser feito um reporte à gestão do programa sempre que haja alterações.

3 — Todas e quaisquer autorizações que impliquem despesa orçamental ficam condicionadas à autorização do gestor e do responsável pela gestão do orçamento que suporta a respectiva despesa.

4 — Os poderes conferidos por este instrumento não abrangem a faculdade de subdelegar, no todo ou em parte, as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho.

5 — Consideram-se ratificados os actos praticados desde 1 de Janeiro de 2005, no âmbito definido nos números anteriores, pela coordenadora subsectorial do ensino superior.

2 de Fevereiro de 2005. — O Gestor, *José Carlos Rodrigues da Costa*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Gabinete de Relações Internacionais da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Aviso n.º 2084/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 2004 da directora do Gabinete de Relações Internacionais da Ciência, Inovação e Ensino Superior e por despacho de 23 de Novembro de 2004 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo:

Ana Maria Dias Larião Lobato, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — transferida para idêntico lugar do quadro do ex-ICCTI — Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior, com efeitos a 1 de Dezembro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2005. — A Directora, *Virgínia Corrêa*.

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Despacho (extracto) n.º 4465/2005 (2.ª série). — Por despachos de 12 e de 13 de Julho de 2004 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., e do director do Instituto Português de Museus, respectivamente:

Maria Manuela Almeida Rodelo Carvalho, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus — autorizado o destacamento, pelo período de um ano, para o Instituto de Investigação Científica e Tropical, I. P., com efeitos a 19 de Julho de 2004.

11 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Edital n.º 388/2005 (2.ª série). — 1 — No âmbito da Comissão de Fomento da Investigação em Cuidados de Saúde, reestruturada nos termos do despacho n.º 56/94, de 28 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Janeiro de 1995, faz-se público que se encontra aberto concurso para a apresentação de projectos de investigação aplicada na área de cuidados de saúde.

2 — Requisitos gerais:

2.1 — Ter, de preferência, menos de 40 anos de idade;

2.2 — Não estar inibido do exercício de funções públicas;

2.3 — Ser interno dos internatos complementares ou interno do internato médico, ou estar integrado em qualquer das carreiras médicas legalmente reconhecidas, ou ser técnico superior ou equivalente dos quadros do Ministério da Saúde.

3 — Requisitos especiais:

3.1 — Apresentação de um projecto de trabalho para uma investigação aplicada que permita uma publicação, sob a forma de artigo científico ou monografia, no prazo de 24 meses a partir da data da atribuição do financiamento. As áreas preferenciais são as seguintes:

3.1.1 — Epidemiologia clínica;

3.1.2 — Saúde materna e infantil;

3.1.3 — Infecção hospitalar;

3.1.4 — Doenças oncológicas;

3.1.5 — Medicina de acompanhamento (paliativa);

3.1.6 — Saúde ocupacional e ambiental;

3.1.7 — Farmácia hospitalar;

3.1.8 — Gestão de serviços de saúde; acesso e equidade na prestação de cuidados de saúde;

3.1.9 — Avaliação e promoção da qualidade de programas e de serviços de saúde;

3.2 — Do projecto de trabalho devem constar de forma sucinta e ordenada as seguintes informações:

3.2.1 — Área de investigação de acordo com o n.º 3.1;

3.2.2 — Resumo estruturado (introdução, objectivos, material e métodos) do protocolo de investigação, com um máximo de 500 palavras;

3.2.3 — Protocolo de investigação, que não deverá exceder 10 páginas A4, constituído obrigatoriamente pelas seguintes secções:

- a) Introdução — enquadramento do tema, justificação do estudo, objectivos e hipóteses de investigação, quando pertinente;
- b) Material e métodos — local do estudo, tipo de estudo, duração e período do estudo, população do estudo, tipo e técnica de amostragem e dimensão da amostra, definição das variáveis em estudo, métodos de recolha da informação e estratégia a usar para o tratamento estatístico dos dados;
- c) Organização do estudo — cronograma, responsabilidade dos investigadores, recursos humanos e técnicos e questões éticas;
- d) Referências — organizadas segundo as normas adoptadas pela Comissão Internacional de Editores das Revistas Médicas (normas de Vancouver);

3.2.4 — Proposta detalhada de aplicação da verba solicitada (não é aceite a aquisição de equipamento, designadamente informático);

3.2.5 — Importância dos resultados esperados para a área de cuidados de saúde correspondentes.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Requerimento dirigido ao Ministro da Saúde, do qual conste:

4.1.1 — Identificação do requerente (nome, residência, telefone, fax e número e data de emissão do bilhete de identidade) e endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

4.1.2 — Situação profissional no serviço ou a qual está vinculado;

4.1.3 — Identificação de outros intervenientes no projecto, se os houver;

4.1.4 — Declaração dos restantes investigadores de que aceitam participar no projecto;

4.1.5 — Identificação do concurso, referindo o número e a página do *Diário da República* onde foi publicado o respectivo edital;

4.1.6 — Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e da sua natureza;

4.2 — Dois exemplares do projecto do trabalho, tal como referido no n.º 3.2;

4.3 — Dois exemplares do *curriculum vitae* do candidato, sucinto e informativo (não mais de cinco páginas A4) e que permita avaliar a qualificação específica para a área escolhida e para o projecto proposto;

4.4 — Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde;

4.5 — Declaração do director de serviço ou da unidade de saúde a que o candidato se encontra vinculado autorizando a realização do projecto proposto.

5 — O processo de selecção atenderá prioritariamente aos seguintes factores:

5.1 — Clareza e objectividade na apresentação dos fins concretos que o projecto visa atingir e da metodologia que vai ser usada;

5.2 — Adequação dos meios financeiros solicitados aos objectivos do projecto e à metodologia;

5.3 — Perfil profissional e curricular do candidato e dos colaboradores, se os houver.

6 — Duração do projecto — 12 meses a partir da data da atribuição do prémio.

7 — O valor máximo de prémio atribuível a cada projecto será de € 5000.

8 — Os candidatos cujos projectos sejam premiados assumem por esse facto o compromisso do envio de um artigo científico publicado em revista nacional ou estrangeira, do qual conste a nota «Trabalho premiado pela Comissão de Fomento da Investigação em Cuidados de Saúde, Ministério da Saúde», ou de apresentarem um texto formatado para publicação como artigo científico ou como monografia, no prazo de 14 meses após a recepção do prémio.

9 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 90 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

10 — Toda a documentação de candidatura deve ser remetida à Comissão de Fomento da Investigação em Cuidados de Saúde, Gabinete do Ministro da Saúde, piso 6, Avenida de João Crisóstomo, 9, 1049-062 Lisboa.

11 — Para análise e selecção dos projectos apresentados, constituiu-se a Comissão como júri.

2 de Fevereiro de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 154/2005. — Aposentou-se, no passado dia 1 de Março de 2003, o Dr. António Alberto Santos Martins Roque, director do Departamento de Medicina do Hospital de D. Estefânia.

Leal à instituição e aos doentes, possuidor de inegáveis qualidades humanas, a par de um elevado nível profissional, o Dr. António Martins Roque dedicou quase 40 anos da sua vida no Hospital de D. Estefânia.

Foi admitido ao internato intermédio de pediatria neste Hospital em Abril de 1964.

E é nele que faz todo um percurso brilhante, atingindo os mais altos cargos na hierarquia hospitalar, de que se destacam:

Membro do conselho de gerência do Hospital de D. Estefânia de 1982 a 1988;

Director do mesmo Hospital, acumulando com o cargo de director clínico, de 1991 a 1997;

Director do serviço 2, deste Hospital de 1997 a 2001;

Director do Departamento de Medicina do Hospital de D. Estefânia de 2001 em diante.

Os anos dedicados à instituição como director do Hospital abrangem períodos difíceis, nos quais se processaram desenvolvimentos e reformas importantes na perspectiva global de uma estratégia para a saúde.

O reconhecimento da sua experiência e competências profissionais ultrapassou as fronteiras do Hospital, tendo sido nomeado e participado em numerosas comissões técnicas e grupos de trabalho para as áreas assistencial e formativa, com repercussão na comunidade, das quais se destacam:

Comissão directiva do ensino dos Hospitais Cívicos de Lisboa;

Representante dos Hospitais Cívicos de Lisboa nas instalações dos primeiros SAP de Lisboa;

Representante dos Hospitais Cívicos de Lisboa no gabinete da saúde para a área metropolitana de Lisboa.

Dos 39 anos de vida no Hospital de D. Estefânia, o seu pragmatismo e a sua experiência como pediatra e infecciosologista, estimularam vocações, suscitaram amizades e contribuíram para a formação de pediatras que desempenham actualmente cargos de relevo em todo o País.

O reconhecimento da sua elevadíssima estatura ética e profissional, grande cultura e coerência, aliadas a uma dedicação inextinguível no Hospital de D. Estefânia e aos Hospitais Cívicos de Lisboa, tornam-no merecedor do público louvor que, de acordo com a proposta do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia, apoiada pelo coordenador dos Hospitais Cívicos de Lisboa, Professor Doutor Nuno T. Cordeiro Ferreira, lhe concedo.

23 de Janeiro de 2004. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 155/2005. — Em 6 de Março do corrente ano aposentou-se o Doutor António Guilherme Domingues Ferreira, chefe de serviço hospitalar, área de psiquiatria do Hospital de Miguel Bombarda, individualidade que, pela obra e contributos dados ao desenvolvimento da saúde mental e psiquiatria em Portugal constitui um figura marcante da psiquiatria portuguesa da segunda metade do século XX.

Licenciado em medicina pela Universidade de Lisboa em 1955, entrou para a carreira hospitalar como assistente de psiquiatria em 1967 tendo, ao longo de um percurso profissional brilhante, desempenhado funções profissionais no Hospital de Júlio de Matos e no Hospital de Miguel Bombarda onde foi nomeado chefe de serviço em 1978.

Entre 1987 e 1997 foi director e presidente do conselho de administração do Hospital de Miguel Bombarda tendo, nessas funções impulsionado a criação de novos serviços e programas de cuidados de saúde mental, psiquiatria e reabilitação.

Como director do internato médico de psiquiatria durante 13 anos e docente universitário desde 1967, influenciou de modo decisivo a formação académica, científica e profissional de muitas gerações de médicos, técnicos e especialistas na área da saúde mental e psiquiatria, nomeadamente nos domínios da psiquiatria social, de que foi em Portugal um pioneiro e divulgador de dimensão única.

A projecção do Doutor António Guilherme Domingues Ferreira, a nível internacional reflectiu-se no cargo e funções que desempenhou a nível de importantes organizações internacionais tais como presidente da Sociedade Mundial da Psiquiatria Social, entre 1988-1992, consultor temporário da Organização Mundial da Saúde (OMS) e presidente da Sociedade Mediterrânica de Sociopsiquiatria.

Foi distinguido internacionalmente com o prémio Leonidas Finiffes (Chipre) e é membro da Academia das Ciências de Nova Iorque. Obteve ainda o grau de doutor *honoris causa* pela Universidade Internacional Giuseppe Sciicluna, Malta.